

**PROJETO DE LEI Nº 66, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS  
FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA  
VERANÓPOLIS.**

Art. 1º Fica autorizado o Município a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 21.440,40 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarente centavos) à Associação Atlética Veranópolis, para desenvolvimento do projeto Sociedade Esportiva Educar - Fase II.

§ 1º Os recursos financeiros serão repassados mediante disponibilidade financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 2º A entidade beneficiada com o repasse do recurso deverá efetuar aplicação e prestação de contas do valor recebido, segundo a Legislação vigente e a execução será fiscalizada e monitorada através do COMDICA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0580.2082 – PROGR. APOIO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE

3.3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais – 3627

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de  
junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.

## **JUSTIFICATIVA AO PL Nº 66/2017.**

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 21.440,40 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarente centavos) à Associação Atlética Veranópolis, para desenvolvimento do projeto Sociedade Esportiva Educar - Fase II.

A prestação de contas será efetuada segundo a Legislação vigente e a execução será fiscalizada e monitorada através do COMDICA.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores e como complementação da Justificativa segue em anexo cópia da documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.